



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Daniely Sposito Silva **Mat.:** 3950

**Contato/Email para esclarecimentos:** smsdivisaalegre@yahoo.com.br

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e aquisição de peças da ambulância cedida, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, (CISNORJE/SAMU), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ambulância é essencial para o atendimento de emergências médicas, sendo fundamental para a prestação contínua e eficaz dos serviços de saúde à população. Qualquer interrupção na operação da ambulância pode resultar em atrasos no atendimento a emergências, comprometendo a saúde e a vida dos cidadãos. A manutenção de veículos de emergência, como ambulâncias, exige conhecimentos e habilidades específicos que garantem a segurança e a eficiência dos serviços prestados. A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados e experientes nesse tipo de veículo, garantindo a qualidade dos serviços e a durabilidade dos reparos.

Empresas especializadas oferecem serviços de manutenção e reparo de forma rápida e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade da ambulância. A aquisição de peças de reposição por fornecedores especializados garante a disponibilidade imediata dos componentes necessários, evitando demoras que poderiam ocorrer em processos de compra comuns. A manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais especializados pode evitar problemas maiores e mais custosos no futuro, resultando



em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. A aquisição de peças de qualidade assegura menor necessidade de reparos frequentes e maior longevidade dos componentes, otimizando os gastos com manutenção.

Devido à natureza emergencial dos serviços prestados pelo CISONORJE/SAMU, é crucial que a ambulância esteja sempre pronta para uso. A contratação de uma empresa especializada garante a pronta resposta às necessidades de manutenção, minimizando o risco de indisponibilidade do veículo. A contratação de uma empresa especializada para a manutenção mecânica e aquisição de peças da ambulância cedida pelo CISONORJE/SAMU é uma medida essencial e urgente para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal contratação é legalmente embasada e visa prioritariamente o interesse público e a segurança dos pacientes atendidos.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
1	COXIM DO MOTOR FIAT DUCATO 2010	UNID	1	1.499,00	1.499,00
2	BUCHA BALANÇA FIAT DUCATO 2010	UNID	1	129,00	129,00
3	JG DE PASTILHA DE FREIO FIAT DUCATO 2010	UNID	1	299,50	299,50
4	BUCHA BALANÇA SUP FIAT DUCATO 2010	UNID	1	512,00	512,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2010	UNID	1	159,00	159,00
6	ADITIVO RADIADOR FIAT DUCATO 2010	UNID	3	49,00	147,00
7	AGUA DESMINERALIZADA FIAT DUCATO 2010	UNID	4	13,00	52,00
8	RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR 2010 FIAT DUCATO 2010	UNID	1	897,40	897,40
9	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DUCATO 2010	UNID	1	699,00	699,00



10	DESCARBONIZANTE FIAT DUCATO 2010	UNID	1	49,00	49,00
11	BICO INJETOR FIAT DUCATO 2010	UNID	2	2.990,00	5.980,00
12	RADIADOR FIAT DUCATO 2010	UNID	1	4.159,00	4.159,00
13	SEMI EIXO FIAT DUCATO 2010	UNID	1	1.698,00	1.698,00
14	BATENTE FIAT DUCATO 2010	UNID	1	199,00	199,00
15	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR FIAT DUCATO 2010	SERV	1	220,00	220,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE BALANÇA L.E FIAT DUCATO 2010	UNID	1	150,00	150,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA FREIO TRAS. FIAT DUCATO 2010	UNID	1	150,00	150,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ARRANQUE FIAT DUCATO 2010	UNID	1	380,00	380,00

#### **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 17.378,90 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme estimativa de preço preliminar realizada.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes) dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Programa Transporte de Pacientes	07.01.03.10.302.0011.2064. 33903000	342	1500001002
Manutenção do Programa Transporte de Pacientes	07.01.03. 10.302.0011.2064. 33903900	343	1500001002

#### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da autorização de serviço em remessa única e imediata.

6.2. Os serviços deverão ser executados de forma presencial conforme a demanda.

6.3. O prazo estimado para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.



## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Alta

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Divisa Alegre/MG, 20 de junho de 2024.

<b>Assinatura dos responsáveis pelo DFD</b>	<b>Autorização da autoridade competente</b>
	Data: ____/____/2024.
<b>Daniely Sposito Silva</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>Ademir Alves</b> Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Como regra geral as contratações devem observar o disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021. Contudo, quando tal medida não for possível de ser realizada, deve-se apresentar justificativa circunstanciada, razão pela qual esclarecemos.

Trata-se da manutenção de veículo AMBULÂNCIA cedido pelo CISNORJE/SAMU no dia 19/06/2024 ao município de Divisa Alegre. Registra-se, que o respectivo veículo, quando cedido, encontrava-se em manutenção na oficina IDEAL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA.

No contrato de cessão de uso é condicionado ao município as manutenções corretivas e preventiva do veículo enquanto estiver em sua posse. Assim, considerando que o respectivo veículo (quando cedido ao município) encontrava-se em manutenção na oficina IDEAL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA, após concluir os serviços, a empresa encaminhou ao município a respectiva nota fiscal para pagamento.

Desta forma, restou-se prejudicada a etapa de pesquisa de preço (art. 23, § 1 da Lei n. 14.133/21), razão pela qual houve apenas uma análise se os preços estavam dentro dos praticados no mercado.

Após análise, concluiu-se que os preços poderão ser contratados pela administração sem qualquer afronta a Lei de regência.

Registra-se que, no presente caso, não houve a publicação da intenção de contratação direta para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, pelos fatos acima delineados.

Ressalta-se, contudo, que a presente norma não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor, estabelecendo apenas que as contratações deverão ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Lado outro, considerando que o município de Divisa Alegre/MG possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, está dispensado do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos, nos termos do art. 176, inciso III da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Ante o exposto, entendemos por justificado o preço.

Divisa Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

---

SAULO PEREIRA DE SOUZA  
SETOR DE COMPRAS